



PREFEITURA DA CIDADE DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: pmrp@dsnet.com.br

LEI 1406/1 - de 04 de Junho de 2013.

Denomina o Centro de Referência de Assistência Social no Bairro Novo Horizonte e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, Aprova e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei;

Art. 1º O Centro de Referência de Apoio a Assistência Social localizada no Bairro Novo Horizonte, Avenida José Mendes da Rocha, fica denominado de "**CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MARIA ABADIA DE JESUS - DONA ABADIA BENZEDEIRA**", em homenagem a esta ilustre rio paranaibana.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder ao devido emplacamento do prédio objeto da presente lei.

Parágrafo único: As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de verba própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de Junho de 2013.


MARCIO ANTONIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicação
Certifico para os fins da comprovação
que este(a) Lei foi
publicado(a) no quadro de publicação
da Prefeitura, no período de 30 dias
Rio Paranaíba, 06/13
Ass. servidor e matricula